



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria de Administração**

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 17313/2018**

**Código Verificador: 3FAK**

---

**Requerente:** 1786750 - OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP  
**CPF/CNPJ:** 21.375.111/0001-52  
**Endereço:** AVENIDA Coronel José Lobo, 736 **CEP:** 83.203-340  
**Cidade:** Paranaguá **Estado:** PR  
**Bairro:** OCEANIA  
**Fone Res.:** (41) - 34205150 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** 63 - ENCAMINHA  
**Subassunto:** 6 - ENCAMINHAMENTO GERAL  
**Data de Abertura:** 25/05/2018 **Hora de Abertura:** 11:35:23  
**Previsão:** 24/06/2018

**Observação:**

ENCAMINHA IMPUGNACAO DO PREGAO ELETRONICO N° 025/2018

Para consultar seu processo pela internet acesse: [Paranagua.atende.net](http://Paranagua.atende.net) e procure por consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

Ofício nº 009/2018 - AN

Paranaguá, 23 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal de Paranaguá

**ASSUNTO: Impugnação do Pregão Eletrônico nº 025/2018**

**OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.375.111/0001-52, com endereço na Rua Coronel Jose Lobo, n. 736, Paranaguá, por meio de seu presidente Jefferson André Laurindo, vem mui respeitosamente requerer impugnação ao pregão eletrônico nº 025/2018 que a seguir passa expor:

1) De acordo com o resumo de quantitativo dos bens listados por Secretaria, há um lote no qual a demanda total de aquisição é de 88 sanduicheira/grill elétrico. Porém, no edital do aludido pregão não consta o referido lote com este item, e uma vez que esta licitação é do tipo menor preço por lote, este Observatório entende ser impossível para as proponentes apresentarem suas propostas para um lote que inexistente. Sendo assim, solicita-se a prorrogação do prazo de abertura de propostas para que se possam fazer as modificações necessárias no edital.

2) De acordo com a justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, o presente edital objetiva também suprir as possíveis necessidades advindas da implantação futura de outras unidades. Este Observatório entende que essa justificativa é inconsistente, pois:

- Não deixa claro se já é uma realidade ou apenas há projetos de implantação de novas unidades de saúde;
- Não demonstra onde serão implantados;
- Não mostra a quantidade de unidade de saúde a ser implantada;
- O que necessitará nessas novas unidades no que concerne o objeto licitado.

A justificativa como consta em edital, abre precedentes para o requerimento de um quantitativo muito superior ao que de fato se faz necessário, uma vez que os quantitativos listados são facilmente calculados através de demanda necessária, pois se trata de bens permanentes. Fato é que, a possível abrangência da referida secretaria

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Avenida Coronel José Lobo, nº 736, Primeiro Andar, Oceania, Paranaguá – PR, CEP 83.203-340

Fone: (41)3422-8666 | e-mail: paranagua@osbrasil.org.br | site: [www.osparanagua.org.br](http://www.osparanagua.org.br)

CNPJ/MF 21.375.111/0001-52 – Fundado em 29/10/2014

resultou num quantitativo de bens que, somados, chega-se a R\$ 1.032.495,69, ou seja, 43,3% do valor máximo total desta licitação serão destinados a apenas uma Secretaria, vejamos:

Item	Qtd. SEMSA	Vlr. Unit. edital	Total
Ar condicionado 9.000 btu split	103	R\$ 1.260,33	R\$ 129.813,99
Ar condicionado 12.000 btu split	188	R\$ 1.367,75	R\$ 257.137,00
Ar condicionado 18.000 btu split	71	R\$ 2.036,25	R\$ 144.573,75
Ar condicionado 24.000 btu split	24	R\$ 3.558,81	R\$ 85.411,68
Ar condicionado 30.000 btu split	9	R\$ 3.723,50	R\$ 33.511,50
Ar condicionado 36.000 btu split piso teto	1	R\$ 4.308,06	R\$ 4.308,06
Ar condicionado 48.000 btu split piso teto	4	R\$ 6.631,02	R\$ 26.524,08
Ar condicionado 60.000 btu split piso teto	1	R\$ 7.741,67	R\$ 7.741,67
Aspirador de pó e água	18	R\$ 455,19	R\$ 8.193,42
Máquina de lavar 12 KG	14	R\$ 1.536,89	R\$ 21.516,46
Máquina lavadora de alta pressão	4	R\$ 517,84	R\$ 2.071,36
Fragmentadora de papél	22	R\$ 1.873,69	R\$ 41.221,18
Desumidificador de papel	42	R\$ 214,22	R\$ 8.997,24
Fogão 04 bocas	4	R\$ 606,32	R\$ 2.425,28

Microondas	38	R\$ 451,32	R\$ 17.150,16
Ventilador de parede	13	R\$ 186,80	R\$ 2.428,40
Bebedouro de pressão	33	R\$ 771,43	R\$ 25.457,19
Bebedouro em aço inox com 4 torneiras	2	R\$ 2.575,50	R\$ 5.151,00
Bebedouro conjugado	3	R\$ 848,48	R\$ 2.545,44
Bebedouro elétrico de coluna	6	R\$ 483,84	R\$ 2.903,04
Liquidificador doméstico 1,5L	26	R\$ 111,80	R\$ 2.906,80
Liquidificador industrial	6	R\$ 371,48	R\$ 2.228,88
Cafeteira elétrica 12 xícaras	3	R\$ 68,13	R\$ 204,39
Cafeteira elétrica 20 xícaras	34	R\$ 156,53	R\$ 5.322,02
Refrigerador 120L	34	R\$ 759,92	R\$ 25.837,50
Refrigerador 230 – 270L	2	R\$ 1.154,24	R\$ 2.308,48
Refrigerador 320 – 340L	42	R\$ 1.529,12	R\$ 64.223,04
Freezer horizontal 300L	2	R\$ 1.627,50	R\$ 3.255,00
Freezer vertical 195 – 230L	1	R\$ 1.882,00	R\$ 1.882,00
Televisor LED Full HD 42	49	R\$ 1.943,79	R\$ 95.245,71
<b>TOTAL</b>	<b>799</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.032.495,69</b>

Considerando que 23 Secretarias irão se beneficiar com esta licitação, soa deveras exagerado uma porcentagem de 43,2% do total do objeto com apenas uma Secretaria. Possivelmente esse número elevado se

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos

Avenida Coronel José Lobo, nº 736, Primeiro Andar, Oceania, Paranaguá – PR, CEP 83.203-340

Fone: (41)3422-8666 | e-mail: paranagua@osbrasil.org.br | site: [www.osparanagua.org.br](http://www.osparanagua.org.br)

CNPJ/MF 21.375.111/0001-52 – Fundado em 29/10/2014

faz devido à abrangência de possibilidades futuras que esta Secretaria utilizou como argumento do seu quantitativo.

Importante ressaltar que não se justifica um quantitativo elevado ao fato de ser registro de preço, uma vez que o mesmo necessita de um embasamento para justificar a estimativa. Neste sentido, o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 diz:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;” (Grifo nosso)*

Ainda com relação ao citado, o Ministério Público emitiu no dia 01 de julho de 2016, a recomendação administrativa nº 09/2016, direcionada à Prefeitura de Paranaguá, que diz:

*“CONSIDERANDO que o Município de Paranaguá nestes casos, para justificar quantitativos de produtos exorbitantes, tem aduzido que o pregão estaria vinculado a Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, como tal, bastaria a estimativa dos bens a serem licitados. Porém, a Administração Pública, ainda que adote o Sistema de Registro de Preços, não está autorizada a se valer de discricionariedade e deverá observar o disposto no artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 3º, incisos I e III, da Lei nº 10.520/02, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e da provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos e comprovados, como o consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis e acréscimo de atividades, por exemplo.”*

Vale destacar que, conforme inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, constitui conduta ilícita “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou **fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**” (grifo nosso).

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Paranaguá.

Sendo assim, solicita-se impugnação ao pregão nº 025/2018.

Atenciosamente,



**Jefferson André Laurindo**

Presidente - OSP